



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - TELEX: (82) 1026 PMAB-BR - FAX: (082) 521-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - Centro - CEP 57300-010 - Arapiraca - AL

LEI Nº 2018/98

PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO § 1º, DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.924, DE 16 DE MAIO DE 1996 E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado, pelo período de 02 (dois) anos, o prazo estabelecido no § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.924, de 16 de maio de 1996, que faz doação do imóvel de propriedade deste Município ao SEBRAE-AL, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Alagoas.

Art. 2º - Ficam preservadas as demais disposições da Lei nº 1.924, de 16 de maio de 1996.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 22 dias do mês de junho do ano de 1998.

CÉLIA MARIA B. ROCHA TERUEL
PREFEITA

ÁLVARO ROCHA LIRA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, aos 22 dias do mês de junho do ano de 1998.

MARINÉZ NUNES DE ALBUQUERQUE
DIRETORA DEPTº S. GERAIS